



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....07..... /2023

***EMENTA:*** “*Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de toda a margem esquerda do Ribeirão São João que percorre o bairro Floresta e contém outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0371/2022**, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis de toda a margem esquerda do Ribeirão São João que percorre o bairro Floresta, a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é compreende a parte da à margem esquerda do Ribeirão São João, de início no bairro Floresta até o final do bairro floresta.  
Compreendendo uma faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no Ponto P01 com as seguintes coordenadas X=708126.082 m S; Y= 7581004.8749m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 17,70 m ( dezessete metros e setenta centímetros) até o Ponto P02 com as seguintes coordenadas X= 708115.2105 m S ; Y= 7580990.916m E, segue 25,10m ( vinte e cinco metros e dez centímetros ) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=708093.1228m S; Y=7580978.951m E), segue 17,90m ( dezessete metros e noventa centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 708078.4057m S; Y=7580968.8335m E, segue 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros ) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=708069.5457m S; Y=7580955.8374 m E, segue 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X=708056.8574m S; Y=7580936.7867 m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 708039.5863m S;



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7580929.18 m E, segue 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o **Ponto P08** com as seguintes coordenadas X=708013.9596m S; Y=7580917.2555m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros ) até o **Ponto P09** com as seguintes coordenadas X=707984.4737m S; Y=7580907.4591 m E, segue 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P10** com as seguintes coordenadas X=707973.162m S; Y=7580903.9783m E, segue 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros ) até o **Ponto P11** com as seguintes coordenadas X= 707949.2585m S; Y=7580896.6229 m E, segue 16,00m (dezesesseis metros) até o **Ponto P12** com as seguintes coordenadas X=707934.9242m S; Y=7580889.8528 m E, segue 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X= 707897.5797 m S; Y=7580876.9682 m E, segue 31,10 m (trinta e um metro e dez centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 707868.7379m S; Y=7580865.8351m E, segue 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X= 707823.7002m S; Y=7580877.1732 m E, segue 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P16** com as seguintes coordenadas X= 707803.5655m S; Y=7580888.9482m E, segue 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P17** com as seguintes coordenadas X= 707754.7733m S; Y=7580894.6126m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=707737.4149m S; Y=7580869.9385m E, segue 28,00m (vinte e oito metros) até o **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X= 707711.8171m S; Y=7580858.7239m E, segue 36,00m (trinta e seis metros) até o **Ponto P20** com as seguintes coordenadas X=707675.7914m S; Y=7580857.0825m E, segue 16,60m (dezesesseis metros e sessenta centímetros) até **Ponto P21** com as seguintes coordenadas X= 707659.4466m S; Y=7580854.0755m E, segue 7,10m (sete metros e dez centímetros) até o **Ponto P22** com as seguintes coordenadas X=707653.4912m S; Y=7580858.0225m E, segue 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P23** com as seguintes coordenadas X=707632.9219m S; Y=7580864.02 E, segue 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P24** com as seguintes coordenadas X=707611.2874m S; Y=7580887.2894m E, segue 9,10m (nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P25** com as seguintes coordenadas X= 707607.0618m S; Y=7580895.3314m E, segue 12,70m (doze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P26** com as seguintes coordenadas X=707601.155m S; Y=7580906.5258m E, segue 15,90m (quinze metros e



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

noventa centímetros) até o **Ponto P27** com as seguintes coordenadas X=707595.4093m S; Y=7580921.2911m E, segue 3,20m ( três metros e vinte centímetros) até o **Ponto P28** com as seguintes coordenadas X=707592.5558m S; Y=7580922.8731m E), segue 10,90m (dez metros e noventa centímetros ) até o **Ponto P29** com as seguintes coordenadas X=707595.8811m S; Y=7580933.2223m E, segue 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P30** com as seguintes coordenadas X=707598.5944m S; Y=7580949.5573m E, segue 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P31** com as seguintes coordenadas X= 707596.8353 m S; Y=7580963.198m E, segue 6,10m (seis metros e dez centímetros) até o **Ponto P32** com as seguintes coordenadas X=707591.7831m S; Y=7580966.6356m E, segue 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P33** com as seguintes coordenadas X =707578.3818m S; Y=7580963.9802m E, segue 11,20m ( onze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P34** com as seguintes coordenadas X=707567.9446m S; Y=7580968.1785m E, segue 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P35** com as seguintes coordenadas X=707564.8872m S; Y=7580979.2323m E, segue 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros ) até o **Ponto P36** com as seguintes coordenadas X=707544.5541m S; Y=7580989.2609m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P37** com as seguintes coordenadas X=707526.3926m S; Y=7580992.1792m E, segue 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P38** com as seguintes coordenadas X=707491.7898m S; Y=7580990.6405m E, segue 13,00m ( treze metros) até o **Ponto P39** com as seguintes coordenadas X=707479.114m S; Y=7580993.3801m E, segue 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P40** com as seguintes coordenadas X=707465.9261m S; Y=7580998.7108m E , segue 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o **Ponto P41** com as seguintes coordenadas X=707449.7714m S; Y=7581000.36479m E , segue 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) até o **Ponto P42** com as seguintes coordenadas X=707431.3m S; Y=7581000.2334m E, segue 16,80m ( dezesseis metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P43** com as seguintes coordenadas X=707414.9006m S; Y=7581002.9829m E, segue 20,10m ( vinte metros e dez centímetros) até o **Ponto P44** com as seguintes coordenadas X=707395.1983m S; Y= 7581000.122m E, segue 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P45** com as seguintes coordenadas X=707386.9377m S; Y=7580997.1198m E , segue 16,90m ( dezesseis metros e noventa



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

centímetros) até o **Ponto P46** com as seguintes coordenadas X=707373.1544m S; Y=7580987.3757m E, segue 8,90m (oito metros e noventa centímetros) até o **Ponto P47** com as seguintes coordenadas X=707364.2729m S; Y=7580987.26m E, segue 17,30m (dezesete metros e trinta centímetros) até o **Ponto P48** com as seguintes coordenadas X=707347.0084m S; Y=7580985.222m E, segue 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P49** com as seguintes coordenadas X=707288.9013m S; Y=7580966.4258m E, segue 10,60m (dez metros e sessenta) até o **Ponto P50** com as seguintes coordenadas X=707279.9204m S; Y=7580972.0445m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P51** com as seguintes coordenadas X=707271.3414m S; Y=7580973.0347m E, segue 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P52** com as seguintes coordenadas X=707253.1484m S; Y=7580982.2802m E, segue 11,70m (onze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P53** com as seguintes coordenadas X=707241.4237m S; Y=7580982.626m E, segue 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P54** com as seguintes coordenadas X=707215.5097m S; Y=7580992.6453m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P55** com as seguintes coordenadas X=707206.8904m S; Y=7580992.6712m E, segue 10,00 (dez metros) até o **Ponto P56** com as seguintes coordenadas X=707198.1433m S; Y=7580987.8202m E, segue 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P57** com as seguintes coordenadas X=707160.4388m S; Y=7580923.4668m E, segue 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P58** com as seguintes coordenadas X=707142.4691m S; Y=7580877.3967m E, segue 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P59** com as seguintes coordenadas X=707123.4699m S; Y=7580869.6104m E, segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P60** com as seguintes coordenadas X=707110.4612m S; Y=7580868.8575m E, segue 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P61** com as seguintes coordenadas X=707089.5383m S; Y=7580860.8104m E, segue 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros) até o **Ponto P62** com as seguintes coordenadas X=707068.8903m S; Y=7580840.8463m E, segue 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P63** com as seguintes coordenadas X=707053.8407m S; Y=7580813.1259m E, segue 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P64** com as seguintes coordenadas X=707041.8917m S; Y=7580808.9784m E, segue 24,00m (vinte e quatro metros) até o ponto final **Ponto P65** com as seguintes



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas X= 707018.5513m S; Y=7580802.9957m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins).

**Art. 2º** - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

- I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.325 – fl. 55 – livro 2P**, pertencente ao sr. SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, com CPF nº 157.432.416-00;
- II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.911 – ficha 01 – livro 2**, pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;
- III) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.165 – fl. 13 – livro 3AE**, pertencente ao sr. JONAS BARBOSA MARTINS;
- IV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.259 – fl. 16 – livro 2AG**, pertencente aos srs. UELBER RODRIGUES DA SILVA, com CPF nº 844.331.676-49; e PEDRO RODRIGUES DA SILVA, com CPF nº 387.669.658-53.

**Art. 3º** - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 4º** - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 5º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 6º** - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mar de Espanha, 20 de março de 2023.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063  
600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.03.21 16:54:34  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*





## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 20 de março de 2023.

**Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

**Senhores Edis.**

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase que inimaginável para esta cidade, que é a de tratar em 100% o esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal e, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegáveis necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável !!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é lembrar que o mesmo está tratado na **Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG** em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de **competência privativa do Município**, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais...



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**“CAPITULO II  
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
SEÇÃO I  
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA**

*Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem-estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:*

*I – Legislar sobre assunto de interesse local;*

. . . .

*XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;*

. . . .

*XXXIV– criar a guarda municipal para proteção dos bens, serviços e instalações municipais, mediante lei complementar.*

*Parágrafo único - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:*

. . . .

*c) passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo”.*

(Destaques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.03.21 16:55:25  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Cartório do Registro de Imóveis**  
**Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais**

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro  
 2-RG sob a matrícula 2325 verifiquei constar:

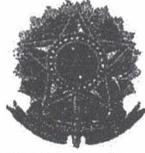
COMARCA DE MAR DE ESPANHA		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DE MINAS GERAIS
		<b>Cartório do Registro de Imóveis</b>	
REGISTRO N° 2.325	- LIVRO N° 2P	DATA: 29/04/88	
<p>IMÓVEL: Uma área de terras de mais ou menos MEIO ALQUEIRE de terras, no imóvel denominado Floresta, situada no perímetro urbano, nesta cidade de Mar de Espanha-MG, área esta que assim se descreve e caracteriza pela frente com a Estrada Senador Cártes 103m, pelas fundos com Ribeirão São João 620m, pelas laterais de um lado com Mário Salvo 48m e de outro lado com a Prefeitura Municipal 895m e mais 10 metros, sendo que esta área no seu centro mede de largura mais ou menos 100m. REGISTRO ANTERIOR: L22D fls. 109 mat. n. 300. PROFIETARIO: Francisco Ferreira Martins e s/a Honorina Rodrigues Martins, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF: 020.202.205-44, representados por Marcelo de Carvalho Ruas, brasileiro, Brocação 1301 fls. 02 nº 06-an. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>R-1-2.325-De 29/04/88-Compra e Venda. TRANSMISSÃO: Os proprietários acima identificados. AQUISITORES: MARIANO AGUIAR DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta cidade de Mar de Espanha-MG, CPF: 157.432.416-00, FORMA DO REGISTRO: Escritura Pública de 27/04/88, pela especificação do 2º O. Ofício desta Comarca Maria Aparecida Treze Ribeiro, lavrada no 13119 fls. 89. VALOR: R\$ 40.000,00 - (QUATROZENTOS MIL MIL CRUZADOS). ss. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p>			

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 20 de dezembro de 2022.

**Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ91882, código de segurança : 8983483231143755 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 88,45. Valor Total do Recome: R\$ 5,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,49. Total ISS: R\$ 4,42. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 124,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**



\_\_\_\_\_  
 Oficial Interventor Ramon Gerhardt Marchiori



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Cartório do Registro de Imóveis  
 Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob a matrícula 9911 de 21/12/2015 verifiquei constar:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FICHA - 1
 Comarca de Mar de Espanha Matrícula Nº. 9911	<b>Cartório do Registro de Imóveis</b> -LIVRO 2 REGISTRO GERAL	
	Estado de Minas Gerais	
<p><b>9911 - 21/12/2015 - Protocolo: 14442 - 21/12/2015</b></p> <p><b>IMÓVEL:</b> Área remanescente de um terreno urbano que mede na sua totalidade 21.519,28m<sup>2</sup>, sendo esta área correspondente a 19.388,97m<sup>2</sup> (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), constando nesta área uma QUADRA POLIESPORTIVA com uma área construída de 811,06m<sup>2</sup> situada na Rua Luiz Rodrigues Martins, Bairro Floresta, em Mar de Espanha-MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 142,31m com a Rua Luiz Rodrigues Martins; lateral direita: 64,30m com Sebastião Acácio de Paula Pereira; lateral esquerda: 41,05m com herdeiros de Andrea Salvini; fundos: 277,34m com o Ribeirão São João. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> L<sup>o</sup> 2-S fls 111-A Mat. 2967-A. <b>PROPRIETÁRIO:</b> Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 672.773.736-34, Cl. nº M-4.649.074 expedida aos 06/05/91, residente e domiciliado na Rua Estevão Pinto, nº 130, Mar de Espanha-MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 15,40. Recomeço: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Total: R\$ 21,45. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: AKC64319, código de segurança: 8433393085352606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 27,65. Valor Total do Recomeço: R\$ 1,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,21. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 38,51. "Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>". Escriv. Subst. Leonardo Magalhães do Valle. <i>LMV</i></p>		
<p><b>AV-1-9911 - 21/12/2015 - Protocolo: 14442 - 21/12/2015</b></p> <p><b>DESMEMBRAMENTO:</b> Conforme requerimento apresentado datado de 04/12/2015 e Termo de aprovação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, datado de 09/12/2015, com planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta Aline Lima Tavares, CREA/BR nº 111840-4. Conforme o Art. 4, Inciso II, Lei nº 6766/1979, "os lotes terão área mínima de 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes". Documentos arquivados. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomeço: R\$ 0,7. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: AKC64319, código de segurança: 8433393085352606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 27,65. Valor Total do Recomeço: R\$ 1,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,21. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 38,51. "Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>". Escriv. Subst. Leonardo Magalhães do Valle. <i>LMV</i></p>		
<p><b>AV-2-9911 - 29/11/2019 - Protocolo: 17079 - 17/10/2019</b></p> <p><b>LOTEAMENTO:</b> Conforme requerimento apresentado, instruído com planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista Suelen Maria Ferreira Alves, portadora do registro nacional nº A113368-3, Termo de Aprovação de Desmembramento de Imóvel Urbano emitido pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha em 18 de setembro de 2019, RRT Simples nº 0000008662975, procedo a presente averbação, para constar o desmembramento do imóvel da presente matrícula em 31 áreas, conforme as matrículas 11060 a 11090 do Livro 2 Registro Geral, restando uma ÁREA REMANESCENTE com 16.533,05m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Frente: 142,31m (cento e quarenta e dois metros e trinta e um centímetros) com a Rua Luiz Rodrigues Martins; lateral direita: 64,30m com Sebastião Acácio de Paula Pereira; lateral esquerda: 41,05m com herdeiros de Andrea Salvini; fundos: 277,34m com o Ribeirão São João. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> L<sup>o</sup> 2-S fls 111-A Mat. 2967-A. <b>PROPRIETÁRIO:</b> Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 672.773.736-34, Cl. nº M-4.649.074 expedida aos 06/05/91, residente e domiciliado na Rua Estevão Pinto, nº 130, Mar de Espanha-MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 15,40. Recomeço: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Total: R\$ 21,45. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: AKC64319, código de segurança: 8433393085352606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 27,65. Valor Total do Recomeço: R\$ 1,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,21. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 38,51. "Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>". Escriv. Subst. Leonardo Magalhães do Valle. <i>LMV</i></p>		

Continua no verso

Rodrigues Martins; Fundos: 277,34m (duzentos e setenta e sete metros e trinta e quatro centímetros) com o Ribeirão São João; Lado esquerdo: 41,05m (quarenta e um metros e cinco centímetros) com o Herdeiros de Andreia Salvino; Lado direito: 64,30m (setenta e quatro metros e trinta centímetros) com Sebastião Acacio de Paula Pereira. Documentos arquivados na presente Serventia Registral. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recome: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. Total: R\$ 22,51. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: CTE99357, código de segurança : 2404150756241505. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.471,18. Valor Total do Recome: R\$ 148,48. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 846,80. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.466,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Escrevente Substituta Adriana Ferreira Chauvet

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 17 de novembro de 2022.

**Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ91015, código de segurança : 3072429736083074 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 188,72. Valor Total do Recome: R\$ 11,36. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 70,64. Total ISS: R\$ 9,44. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 280,16. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**



\_\_\_\_\_  
Oficial Interventor Ramon Gerhardt Marchiori



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

**CERTIDÃO POSITIVA DE PROPRIEDADE**

CERTIFICO QUE, os Livros de Registros de Imóveis desta Comarca CONSTAM IMÓVEIS em nome de JONAS BARBOSA MARTINS, até a presente data. Os imóveis a ele(a) pertencentes encontram-se a seguir:

Transcrição – 3165/Livro – 3 AE/Folha 13 – Uma área de terras à Rua Nunziatto Schettino nesta cidade.

CERTIFICO POR FIM, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é verdade e dou fé. Mar de Espanha, 20 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ91882, código de segurança : 8983483231143755 Ato: 8402, quantidade Ato: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 88,45. Valor Total do Recomepe: R\$ 5,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,49. Total ISS: R\$ 4,42. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 124,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



  
Oficial Interventor Ramon Gerhardt Marchiori



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Cartório do Registro de Imóveis**  
**Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais**

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob a matrícula 5259 verifiquei constar:

(16)

Comarca de Mar de Espanha	 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Cartório do Registro de Imóveis</b>	Estado de Minas Gerais
Matrícula N.º 5259	NOME ATUAL: "FAZENDA RENASCER" - Mar de Espanha-MG	LIVRO N.º 2-46 Data: 09/10/2003
<p><b>IMÓVEL:</b> Memorial Descritivo do <b>QUINHÃO NO 04</b>- Parte Integrante da Planta Geral do Imóvel- <b>FAZENDA NILIETA</b>- <b>ÁREA:</b> 45,31 Ha. (quarenta e cinco hectares e trinta e um ares). Marco Primordial: Está localizado às margens da estrada pública municipal que demanda de Mar de Espanha para Senador Côrtes na Estaca "7" + 8,00m do Mapa Geral. Do Marco Primordial tomando o Nuno 05035' após atravessar o Ribeirão São João percorrendo 338,00m encontra um Marco cravado às margens de uma estrada rural interna. Daí percorrendo mais / 250,00m pelo mesmo Rumo encontra um Marco cravado na estaca 93 do Mapa Geral, alcançando o divisor de águas em confrontação com terras de Dr. Carlos Cairo. Daí, pelo mesmo divisor segue com o dito confrontante até a estaca 104 "a" onde atravessa uma estrada rural interna. Prosseguindo segue até estaca 105 "a" onde passa por uma palmeira (coqueiro) e prosseguindo vai até a estaca 110 do Mapa Geral. Da estaca "93" até a estaca "110" percorreu a distância de 970,00m com a confrontação com terras de Manoel Bolotari após percorrer 450,00m encontra um riacho divisor com terras de Manoel Bolotari. Daí, pela margem esquerda do dito Riacho desce a distância de 260,00m / confrontante desce ainda pelo Riacho até a estaca 122 "b" após percorrer 600,00m. Desta ponto, abandona o Riacho e em cercas de arame farpado e com o mesmo confrontante segue por 149,00m onde alcança a margem direita do Ribeirão São João. Por este sobe até a / distância de 115,00m onde alcança a ponte sobre o dito Ribeirão, denominada "Ponte do Braz". Daí seguindo pela margem direita da / estrada Pública que demanda de Senador Côrtes para Mar de Espanha segue na distância de 630,00m até o Marco Primordial que está localizado na estaca "7" + 8,00m, fechando o perímetro. <b>REGISTROS ANTERIORES:</b> LQ 3-AE fls 112 NO 3695, LQ 3-AE fls 112 NO 3694, LQ / LQ 3- AC fls 98 NO 2115, LQ 3-AC fls 136 NO 2281, LQ 3-AD fls 29 NO 2499 e LQ 3-AE fls 73 NO 3481. <b>PROPRIETÁRIOS:</b> Espólios de Andre Salviní, CPF: 057.799.647-93 e Emilia Menghelli Salviní, CPF: 057.799.667-37. a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira. <b>ANERA:</b> 4441380061733.</p> <p><b>R-1-5259- Em 09/10/2003- TÍTULO:</b> Herança. <b>TRANSMITENTES:</b> Espólios de Andre Salviní e Emilia Menghelli Salviní, CPF: 057.799.647-93 e CPF: 057.799.667-37. <b>ADQUIRENTE:</b> NARA SALVINI DE SOUZA, brasileira naturalizada, médica, viúva. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Formai de Partilha pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro, Por sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos em 07/11/2002- Processo nº 67.001.300174-6. <b>VALOR:</b> R\$34.742,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais). Em: R\$252,22- IJ: R\$85,75- Total: R\$337,97. a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.</p> <p><b>R-2-5259- Em 05/08/2004- TÍTULO:</b> Compra e Venda. <b>TRANSMITENTE:</b> Nara Salviní de Souza, brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Fazenda Nilieta, zona rural de Mar de Espanha-MG, inscrita no CPF sob nº 067.758.747-04 e portadora da CI. sob nº 1.088.665 IFR/RJ, neste ato representada por seus procuradores: Dr. Luiz Sérgio Rossignoli de Rezende, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Estevão Pinto, nº 161, inscrito no CPF sob nº 577.377.096-34 e portador da CI. sob nº M-648.402 SSP/MG e Ronaldo Ferreira, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Ruiquil Marques, nº 400, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha-MG, inscrito no CPF sob nº 844.367.276-53 e portador da CI. sob nº M-6.274.930 SSP/MG. <b>ADQUIRENTE:</b> WELTON RODRIGUES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 100, nesta cidade de Mar de Espanha-MG, inscrito no CPF sob nº 844.331.676-02 e portador da CI. sob nº M-6.274.930 SSP/MG.</p>		

**Matrícula N°** **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MAR DE ESPANHA** (continuação)

Ci. sob nº N-0.586.280 SP/NG; 2- PEDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, motorista, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan / de Souza Manso, nº 41, Bairro N. Sra. do Monte Líbano, nesta cidade de Mar de Espanha-RJ, inscrito no CPF sob nº 387.669.658-53 e portador da Ci. sob nº 8.693.733 SP. FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública datada de 03/08/2004 pela Tab. do Cartório da 2ª Ofício dos C. Comarca, Maria de Lourdes Março Guedes Azei., lavrado no LP 125-A fls. 123/124. VALOR: R\$33.382,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), SENDO QUE O COMPRADOR DELIBER RODRIGUES DA SILVA ADQUIRE POR DO IMÓVEL E SEU PAI PEDRO RODRIGUES DA SILVA, ADQUIRE POR DO IMÓVEL, ESTANDO EM ESTADO DE COMUNITÁRIO. O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA PASSA A DENOMINAR-SE "FAZENDA REMANDEIRA". / Des. R\$249,91- T.J: R\$89,61- Total: R\$339,52. a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 20 de dezembro de 2022.

**Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ91882, código de segurança : 8983483231143755 Ato: 8401, quantidade Ato: 1.Valor Total dos Emolumentos: R\$ 88,45. Valor Total do Recomepe: R\$ 5,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,49. Total ISS: R\$ 4,42. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 124,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**

  
\_\_\_\_\_  
Oficial Interventor Ramon Gerhardt Marchiori



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0371/2022**

***Ementa:*** “ *Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de toda a margem esquerda do Ribeirão São João que percorre o bairro Floresta, e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal e/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a **ser ratificada mediante lei autorizativa**, parte de todos os imóveis que se localizam na margem esquerda do Ribeirão São João, no bairro Floresta, a qual margeia o interceptor ME da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), conforme abaixo discriminado:

Faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no Ponto P01 com as seguintes coordenadas X=708126.082 m S; Y= 7581004.8749m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 17,70 m ( dezessete metros e setenta centímetros) até o Ponto P02 com as seguintes coordenadas X= 708115.2105 m S ; Y= 7580990.916m E, segue 25,10m ( vinte e cinco metros e dez centímetros ) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=708093.1228m S, Y=7580978.951m E), segue 17,90m ( dezessete metros e noventa centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 708078.4057m S; Y=7580968.8335m E, segue 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros ) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=708069.5457m S; Y=7580955.8374 m E, segue 23,40m



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(vinte e três metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X=708056.8574m S; Y=7580936.7867 m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P07** com as seguintes coordenadas X= 708039.5863m S; Y=7580929.18 m E, segue 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o **Ponto P08** com as seguintes coordenadas X=708013.9596m S; Y=7580917.2555m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros ) até o **Ponto P09** com as seguintes coordenadas X=707984.4737m S; Y=7580907.4591 m E, segue 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P10** com as seguintes coordenadas X=707973.162m S; Y=7580903.9783m E, segue 25,20m ( vinte e cinco metros e vinte centímetros ) até o **Ponto P11** com as seguintes coordenadas X= 707949.2585m S; Y=7580896.6229 m E, segue 16,00m ( dezesseis metros) até o **Ponto P12** com as seguintes coordenadas X=707934.9242m S; Y=7580889.8528 m E, segue 39,30m ( trinta e nove metros e trinta centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X= 707897.5797 m S; Y=7580876.9682 m E, segue 31,10 m (trinta e um metro e dez centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 707868.7379m S; Y=7580865.8351m E, segue 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X= 707823.7002m S; Y=7580877.1732 m E, segue 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P16** com as seguintes coordenadas X= 707803.5655m S; Y=7580888.9482m E, segue 49,10m ( quarenta e nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P17** com as seguintes coordenadas X= 707754.7733m S; Y=7580894.6126m E, segue 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=707737.4149m S; Y=7580869.9385m E, segue 28,00m ( vinte e oito metros) até o **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X= 707711.8171m S; Y=7580858.7239m E, segue 36,00m (trinta e seis metros) até o **Ponto P20** com as seguintes coordenadas X=707675.7914m S; Y=7580857.0825m E, segue 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) até **Ponto P21** com as seguintes coordenadas X= 707659.4466m S; Y=7580854.0755m E, segue 7,10m (sete metros e dez centímetros) até o **Ponto P22** com as seguintes coordenadas X=707653.4912m S; Y=7580858.0225m E, segue 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P23** com as seguintes coordenadas X=707632.9219m S; Y=7580864.02 E, segue 31,80m ( trinta e um metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P24** com as seguintes coordenadas X=707611.2874m S;

2

GABINETE Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: [gabinete@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:gabinete@mardeespanha.mg.gov.br)

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

FRANCISCO  
DE ASSIS DE  
JESUS  
TURTAKOW  
12/09/2008



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7580887.2894m E, segue 9,10m (nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P25** com as seguintes coordenadas X= 707607.0618m S; Y=7580895.3314m E, segue 12,70m (doze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P26** com as seguintes coordenadas X=707601.155m S; Y=7580906.5258m E, segue 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) até o **Ponto P27** com as seguintes coordenadas X=707595.4093m S; Y=7580921.2911m E, segue 3,20m (três metros e vinte centímetros) até o **Ponto P28** com as seguintes coordenadas X=707592.5558m S; Y=7580922.8731m E, segue 10,90m (dez metros e noventa centímetros) até o **Ponto P29** com as seguintes coordenadas X=707595.8811m S; Y=7580933.2223m E, segue 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P30** com as seguintes coordenadas X=707598.5944m S; Y=7580949.5573m E, segue 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P31** com as seguintes coordenadas X= 707596.8353 m S, Y=7580963.198m E, segue 6,10m (seis metros e dez centímetros) até o **Ponto P32** com as seguintes coordenadas X=707591.7831m S; Y=7580966.6356m E, segue 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P33** com as seguintes coordenadas X =707578.3818m S; Y=7580963.9802m E, segue 11,20m (onze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P34** com as seguintes coordenadas X=707567.9446m S; Y=7580968.1785m E, segue 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P35** com as seguintes coordenadas X=707564.8872m S; Y=7580979.2323m E, segue 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) até o **Ponto P36** com as seguintes coordenadas X=707544.5541m S; Y=7580989.2609m E, segue 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P37** com as seguintes coordenadas X=707526.3926m S; Y=7580992.1792m E, segue 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P38** com as seguintes coordenadas X=707491.7898m S; Y=7580990.6405m E, segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P39** com as seguintes coordenadas X=707479.114m S; Y=7580993.3801m E, segue 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o **Ponto P40** com as seguintes coordenadas X=707465.9261m S; Y=7580998.7108m E, segue 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o **Ponto P41** com as seguintes coordenadas X=707449.7714m S; Y=7581000.36479m E, segue 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) até o **Ponto P42** com as seguintes coordenadas X=707431.3m S; Y=7581000.2334m E, segue 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P43** com as seguintes coordenadas X=707414.9006m S;

3



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7581002.9829m E, segue 20,10m (vinte metros e dez centímetros) até o **Ponto P44** com as seguintes coordenadas X=707395.1983m S; Y= 7581000.122m E, segue 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P45** com as seguintes coordenadas X=707386.9377m S; Y=7580997.1198m E, segue 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) até o **Ponto P46** com as seguintes coordenadas X=707373.1544m S; Y= 7580987.3757m E, segue 8,90m (oito metros e noventa centímetros) até o **Ponto P47** com as seguintes coordenadas X=707364.2729m S; Y=7580987.26m E, segue 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) até o **Ponto P48** com as seguintes coordenadas X=707347.0084m S; Y=7580985.222m E, segue 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros) até o **Ponto P49** com as seguintes coordenadas X=707288.9013m S; Y=7580966.4258m E, segue 10,60m (dez metros e sessenta) até o **Ponto P50** com as seguintes coordenadas X=707279.9204m S; Y= 7580972.0445m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P51** com as seguintes coordenadas X=707271.3414m S; Y= 7580973.0347m E, segue 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P52** com as seguintes coordenadas X=707253.1484m S; Y= 7580982.2802m E, segue 11,70m (onze metros e setenta centímetros) até o **Ponto P53** com as seguintes coordenadas X=707241.4237m S; Y=7580982.626m E, segue 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P54** com as seguintes coordenadas X=707215.5097m S; Y=7580992.6453m E, segue 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P55** com as seguintes coordenadas X=707206.8904m S; Y= 7580992.6712m E, segue 10,00 (dez metros) até o **Ponto P56** com as seguintes coordenadas X=707198.1433m S; Y=7580987.8202m E, segue 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P57** com as seguintes coordenadas X= 707160.4388m S; Y= 7580923.4668m E, segue 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P58** com as seguintes coordenadas X=707142.4691m S; Y= 7580877.3967m E, segue 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P59** com as seguintes coordenadas X=707123.4699m S; Y=7580869.6104m E, segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P60** com as seguintes coordenadas X=707110.4612m S; Y=7580868.8575m E, segue 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P61** com as seguintes coordenadas X=707089.5383m S; Y=7580860.8104m E, segue 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros) até o **Ponto P62** com as seguintes coordenadas X=707068.8903m S; Y=7580840.8463m E, segue 31,50m

4



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(trinta e um metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P63** com as seguintes coordenadas X=707053.8407m S; Y=7580813.1259m E, segue 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P64** com as seguintes coordenadas X=707041.8917m S; Y=7580808.9784m E, segue 24,00m (vinte e quatro metros) até o ponto final **Ponto P65** com as seguintes coordenadas X= 707018.5513m S; Y=7580802.9957m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins).

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa.

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º**- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2022.10.24 18:32:01  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 012, 22/06/03) NO P  
DE 24/10/2022  
ASS.:  
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 423/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG



nº2.325

nº9.911

Sem matrícula

nº5.259

CORREGO SÃO JOÃO

PROPRIETARIOS

- 1- SENASTUBO AÇICAO DE PAUJA PEREIRA - MATRICULA Nº 226
- 2- PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO DE ESPANHA - MATRICULA Nº 2911
- 3- ZONA RURAL MARTINS - MATRICULA SEM
- 4- UELBERT RODRIGUES DA SILVA E FREDO RODRIGUES DA SILVA - MATRICULA Nº 228

UNIDADE TÉCNICA: LABORATÓRIO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO ARIJO

PROJETO: CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO Nº 0371/2022

ELABORADO POR: ADALDO RODRIGUES GONÇALVES - CADASTRO

DATA: 15/08/2022

ESCALA: 1:500

PROJ. Nº: 001/2022

PROJ. Nº: 001/2022